



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Padre Abel nº 332 – Centro – Tel.: (37) 3371-9200 / Fax: (37) 3371-9221
37925-000 – PIUMHI – MINAS GERAIS

LEI COMPLEMENTAR N° 68/2019

Dispõe sobre alteração dos artigos 108, §1º; 109, caput e 119, §1º da Lei Complementar Municipal nº 005/2006.

O Povo do Município de Piumhi, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O §1º do artigo 108 da Lei Complementar Municipal nº 005/2006 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 108. (...)

§1º Compete ao Conselho Municipal de Desenvolvimento convocar e coordenar a Conferência das Cidades no primeiro e no terceiro ano de gestão do Executivo Municipal, subsequente à aprovação desta Lei.

Art. 2º O caput do artigo 109 da Lei Complementar Municipal nº 005/2006 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 109. O Fundo Municipal de Desenvolvimento gerido pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento, receberá como recursos:
(...)

Art. 3º O §1º do artigo 119 da Lei Complementar Municipal nº 005/2006 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 119. (...)

§1º O projeto de revisão do Plano Diretor será coordenado pela Secretaria Municipal de Planejamento conjuntamente com o



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Padre Abel nº 332 – Centro – Tel.: (37) 3371-9200 / Fax: (37) 3371-9221
37925-000 – PIUMHI – MINAS GERAIS

Conselho Municipal de Desenvolvimento e será precedido de conferências municipais, com participação das diversas áreas técnicas setoriais para produção de estudos de propostas para revisão do Plano Diretor.

Art. 4º Esta lei entra em vigência na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Piumhi-MG, 23 de Dezembro de 2019.

Adeberto José de Melo

Prefeito Municipal

**Revisado pela CLJR
Em cumprimento ao ART. 41 VII
do Regimento Interno**

Piumhi, 06, 01, 2020

Presidente CLJR

DECLARO, para os devidos fins de direito, que foi publicado este, no quadro de avisos da Câmara Municipal. Cumprindo assim o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu Artigo 72.

Data da disponibilização: 06 / 01 / 2020

Data da publicação: 07 / 01 / 2020

DECLARO, para os devidos fins de direito, que foi publicado este, no quadro de avisos do Município de Piumhi. Cumprindo assim o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu Artigo 72.

Data da disponibilização: 23 / 12 / 2019

Data da publicação: / /